

TERMO DEREFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de água mineral para o IPMJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Descrição	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
1	50150001	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GALÃO COM CAPACIDADE 20 LITROS (VASILHAME A BASE DE TROCA)	material	GL	230

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1- Se faz Aquisição de galões de água de 20l tendo em vista a necessidade de consumo por parte dos servidores do IPMJ e do público externo atendido no mesmo, prezando pelo bem-estar e a qualidade aos funcionários.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1- Trata-se de aquisição de bem comum, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do IPMJ

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. 4.1- O produto deverá ser entregue parceladamente no decorrer de 11 meses conforme solicitado pelo IPMJ, no prazo de até 24 horas do pedido, no seguinte endereço: Rua Antônio Afonso, 513 – Centro – Jacareí/SP – CEP: 12.327-270

4.2- O IPMJ não paga por frete, caso houver a cobrança deverá estar inclusa nos valores dos produtos.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

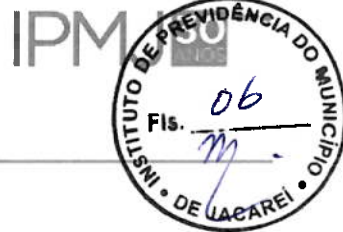
- 7.1- Será selecionado o fornecedor que apresentar a proposta com **menor preço**, desde que atenda a todas as especificações do objeto.

8- DA HABILITAÇÃO

- 8.1-Fica a cargo do Departamento da Diretoria Administrativa e Financeira a consulta, conferência e juntada ao processo de dispensa de licitação dos seguintes documentos:-
- a- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
 - b- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
 - c- CRF-Certificado de Regularidade de do FGTS, atualiza do para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei;
 - d- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- 8.2- Caso algum dos documentos mencionados no item 8.1 não estejam atualizados e regularizados no sistema, fornecedor será convocado a atualizar as informações e proceder a devida regularização no prazo de 3 (três) dias, não sendo cumprido o prazo o fornecedor será desclassificado e se passará a análise da proposta subsequente mais vantajosa.

9- DAS SANÇÕES:

- 9.1 O fornecedor que descumprir o disposto no presente termo de referência fica sujeita as sanções previstas na lei 14.133/2021, sendo elas:
- a. Advertência
 - b. Multa
 - c. Impedimento de licitar/contratar
 - d. Declaração de inidoneidade para licitar/Contratar
- 9.2 Sendo a penalidade aplicada de acordo com a gravidade de cada conduta, conforme princípio da razoabilidade e proporcionalidade.



10- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1- No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.2-republicar o presente aviso com uma nova data;
- 10.3-valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 10.4-No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 10.5-Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.6 -As providências dos subitens 10.2 e 10.3 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11 - DO PAGAMENTO

- 11.1- O pagamento será realizado no prazo de **04 DFS** (quatro dias fora a semana) após a entrega do produto e entrega da nota fiscal, sendo realizado através de crédito em Conta Corrente;
- 11.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e/ou AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;
- 11.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, CNPJ nº **96.484.134/0001-02**.

Jacareí-SP, 03 de fevereiro de 2026

RENATA DE SOUZA SANTOS ESTEVES
Solicitante

